

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA – PROPOSTA REGULAMENTO DO PROVEDOR DO MUNÍCIPE

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, e dos artigos 100.º e 101.º do Anexo do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público, que em reunião pública da Câmara Municipal de 23 de novembro de 2017, foi presente a proposta n.º 14/2017, do Regulamento do PROVEDOR DO MUNÍCIPE, e desencadeado o início do procedimento, devendo ser submetido a audiência dos interessados e consulta pública, para recolha de sugestões e contributos, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação no Boletim Municipal e no sítio institucional da entidade em causa.

FORMA DE CONSTITUIÇÃO COMO INTERESSADOS/TITULARES DE DIREITOS E INTERESSES LEGALMENTE PROTEGIDOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A PROPOSTA DE REGULAMENTO: Mediante endereço eletrónico geral@cm-tabua.pt, por via postal, Câmara Municipal de Tábua, Praça da Republica 3420-308 Tábua, ou presencialmente no BU-Balcão Único, podendo ainda o processo ser consultado neste Balcão durante as horas de expediente.

Tábua, 24 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Tábua

Mário de Almeida Loureiro

